



EDITAL N° 76, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Processo Seletivo 2017.1

O CHEFE DA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, Curso de Mestrado, do Câmpus de Chapadão do Sul, com dezessete vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppga.cpcs@ufms.br ou pelo telefone (67) 3562-6351.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação em Agronomia e/ou áreas afins devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
 - 1.3.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2.** Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
 - 1.3.3.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.4.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4.** O candidato fica ciente de que a proposta de estudos declarada por meio do plano de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso e à temática de interesse do orientador.
- 1.5.** As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso em turno integral. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.



1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Orientador	Área de atuação/Temática	Vagas
Produção Vegetal	Sistema de produção agrícola	Charline Zaratín Alves	Produção e tecnologia de sementes	2
		Elisângela de Souza Loureiro	Patologia de insetos	1
		Germison Vital Tomquelski	Manejo integrado das plantas infestantes no sistema de produção Cerrado	1
		Nerison Luis Poersch	Melhoramento vegetal	1
		Matildes Blanco	Degradação de compostos químicos na agricultura	1
		Rita de Cássia Félix Alvarez	Sistema de produção de grandes culturas	1
		Sebastião Ferreira de Lima	Sistema de produção de grandes culturas	1
		Vespasiano Borges de Paiva Neto	Micropropagação, crescimento e desenvolvimento de espécies vegetais do cerrado; orquídeas do cerrado	1
		Luis Gustavo Amorim Pessoa	Manejo integrado de praga	1
	Manejo de solos	Aguinaldo José Freitas Leal	Manejo da Fertilidade do solo e Adubação em sistemas de produção do cerrado	1
		Cassiano Garcia Roque	Uso, Manejo e Conservação de solos, Sistemas Conservacionistas; Geoestatística	1
		Fabio Henrique Rojo Baio	Tecnologia de aplicação de defensivos; Agricultura de precisão.	1
		Marivaine da Silva Brasil	Microbiologia do solo e Fixação biológica de Nitrogênio	1
		Meire Aparecida Silvestrini Cordeiro	Microbiologia do solo e Micorrizas	1
		Ricardo Gava	Manejo e Conservação de Recursos Hídricos	1
		Morel de Passos e Carvalho	Manejo e Conservação do Solo; Correlação da produtividade agrícola com atributos do solo; Geoestatística aplicada à agricultura de precisão	1
		Total de vagas		

1.7. O candidato concorrerá à vaga destinada a cada orientador na linha de pesquisa relacionada com a temática. Será chamado o próximo candidato classificado para a vaga do orientador em caso de não efetivação da matrícula. Na ausência de candidato(s) classificado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada para candidato de outro orientador, de acordo com a sequência de classificação, considerando-se a segunda opção da ficha de inscrição do candidato e a critério da Comissão de Seleção.

1.8. As linhas de pesquisas relacionadas são áreas temáticas de maior abrangência. Para enquadramento do plano de pesquisa, deverão ser observadas as Temáticas de Interesse.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 9 de janeiro de 2017 às 17h do dia 30 de janeiro de 2017, selecionando-se o Mestrado em Agronomia.



- 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues na Secretaria do Curso, pessoalmente ou por procuração, conforme formulário disponível no Portal, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 30 de janeiro de 2017; ou enviados por Sedex até o dia 30 de janeiro de 2017, considerando-se a data de postagem.
- 2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex na secretaria de Curso até 20 de janeiro de 2017. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.
- 2.1.3. O resultado de isenções deferidas e indeferidas será divulgado até 25 de janeiro de 2017 no endereço www.posgraduacao.ufms.br. O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, conforme formulário disponível no Portal. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal de Pós-Graduação.
- 2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme formulário disponível no Portal, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.11. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e arquivos para inscrição.



2.1.12. Segue abaixo o endereço da Secretaria do Mestrado.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Secretaria de Mestrado
Rodovia MS, 306, km 105 Caixa Postal 112
79.560-000 Chapadão do Sul, Mato Grosso do Sul

- 2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
- a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
 - b) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme formulário disponível no Portal, somente para estrangeiros;
 - c) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ou R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até 30/01/2017, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
 - d) três cópias do Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
 - e) cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos (2012-2016), conforme Lista para Análise de Currículo, disponível no Portal. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da primeira página do artigo ou do aceite da revista. Os itens não comprovados não serão pontuados;
 - f) três cópias impressas do plano de pesquisa, conforme modelo disponível no Portal;
 - g) termo de compromisso e responsabilidade assinado, disponível no Portal;
 - h) duas fotos 3x4 recentes;
 - i) uma cópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - j) uma cópia do CPF;
 - k) uma cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
 - l) uma cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
 - m) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - n) uma cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
 - o) uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e
 - p) uma cópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.4.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.



- 2.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.4.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.4.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. No dia 6 de fevereiro de 2017, o candidato poderá conferir no Portal de Pós-Graduação a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.6. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 2.7. No dia 8 de fevereiro de 2017, será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Resultado
	E	C					
Análise de Currículo	-	X	2	9 e 10 de fevereiro de 2017	Câmpus de Chapadão do Sul/UFMS ¹	-	13 de fevereiro de 2017
Análise e arguição do plano de pesquisa	X	X	1	16 e 17 de fevereiro de 2017	Câmpus de Chapadão do Sul/UFMS ¹	7h	21 de fevereiro de 2017
Resultado Final							24 de fevereiro de 2017

¹ O Programa de Pós-Graduação em Agronomia localiza-se no Câmpus de Chapadão do Sul da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, na rodovia MS, 306, km 105, Chapadão do Sul/MS.

3.2. 1ª etapa – Análise de Currículo:

- 3.2.1. A análise de currículo será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível no Portal.

3.3. 2ª etapa – Análise e Arguição do Plano de Pesquisa:

- 3.3.1. A análise e arguição durará no máximo 30 minutos por candidato e versará sobre o plano de pesquisa e atividades relacionadas ao curso.
- 3.3.2. A ordem de análise e arguição do plano de pesquisa obedecerá a ordem de inscrição.
- 3.3.3. A análise e arguição será feita com base no plano de pesquisa e serão considerados os seguintes critérios:
- conteúdo e forma do projeto, adequação do projeto à linha de pesquisa e ao tema específico do orientador pretendido;
 - relevância científica do projeto;



- c) viabilidade de execução do projeto nos prazos estabelecidos para o cumprimento das atividades e conclusão do curso; e
- d) atendimento às normas técnicas de elaboração de trabalho científico e aos aspectos éticos da pesquisa.

3.3.4. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu plano de pesquisa.

3.3.5. Esta etapa será gravada.

3.3.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a cinco.

3.4. Observações gerais:

3.4.1. Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, outro documento oficial com foto ou formulário de identificação especial, disponível no Portal.

3.4.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.

3.4.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.4.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.4.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o modelo disponível no Portal de Pós-Graduação. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

4.2. O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:

a) recurso da 1ª etapa: até as 17h do dia 14 de fevereiro de 2017;

b) recurso da 2ª etapa: até as 17h do dia 22 de fevereiro de 2017.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, de acordo com o item 1.7.

5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na análise de currículo;

b) obtiver maior pontuação na análise e arguição do plano de pesquisa;

c) tiver maior idade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no Portal de Pós-Graduação, a partir do dia 24 de fevereiro de 2017.



- 6.2. O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:
- a) Cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e
 - b) Cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
13 a 17/03/2017	Matrícula (previsão)
20/03/2017	Início das Aulas (previsão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não entregar ou encaminhar o comprovante de conclusão de curso até a data da matrícula.
- 8.4. O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, o que dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

AMILCAR MACHULEK JUNIOR